



Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício 3357

SUA COMUNICAÇÃO DE
24-08-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 4183/XIV/1.ª, de 24 de agosto de 2020, CDS-PP
Corte de pinheiros na Tocha e na Serra da Lousã

Cara Catarina,

Em resposta à Pergunta n.º 4183/XIV/1.ª, de 24 de agosto de 2020, formulada pela Senhora Deputada Cecília Meireles e pelo Senhor Deputado João Gonçalves Pereira do Grupo Parlamentar do CDS-Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1 e 2. Em resposta ao alerta dos serviços de proteção civil da Câmara Municipal de Cantanhede, para o risco de queda de árvores sobre a ciclovia sita na Praia da Tocha, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF) procedeu à alienação de árvores secas, com problemas fitossanitários e em risco de queda, através da Hasta Pública n.º 8/DRCNFC/2019.

Foram identificados ao longo da ciclovia cerca de 17 pinheiros bravos verdes sintomáticos (aparentemente saudáveis, mas que após algumas incisões no fuste demonstraram alguns problemas de resistência e já com algum grau de inclinação) e oito pinheiros bravos secos.

Dentro do Parque de Merendas das Berlengas, que é contíguo à ciclovia, foram identificados três pinheiros mansos, um dos quais já com elevada inclinação e outros dois que, por se encontrarem desprotegidos, poderiam constituir risco agravado, dado que, na vertente Norte, de ventos predominantes, o arvoredo ardido em 2017, já tinha sido retirado.

O trabalho efetuado pelo ICNF teve como objetivo assegurar condições de segurança e proteção de pessoas e bens, prevenindo a ocorrência de acidentes numa área bastante frequentada pela população local.

3. Foi realizada uma avaliação prévia por parte dos serviços técnicos do ICNF. O início dos trabalhos ocorreu a 17/08/2020, tendo sido mobilizada para o local uma equipa do Corpo Nacional de Agentes Florestais

(CNAF), para acompanhamento e fiscalização das operações, que procedeu a um acompanhamento rigoroso da eliminação das árvores secas, verdes sintomáticas, com problemas fitossanitários e outras que devido à sua inclinação podiam cair para via pública, colocando em perigo pessoas e bens.

4. Atendendo a que a área em causa é uma Unidade de Baldio, em cogestão com o ICNF, não existia a obrigatoriedade de comunicar à Câmara Municipal a marcação dos referidos pinheiros. Apesar disso, em setembro de 2020 o ICNF, I. P. oficiou a Câmara Municipal de Cantanhede sobre os cortes realizados.

Contudo, salienta-se que o ICNF, tem procurado alterar este procedimento e, sempre que se verifique a existência de árvores que colocam em risco pessoas e bens, tem procurado fazer-se acompanhar do técnico coordenador do gabinete municipal de proteção civil, para marcação dessas árvores.

5. Não se realizou qualquer corte indevido de árvores no Parque de Merendas das Berlengas.

6. A Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Centro (DRCNF-C), enquanto serviço regional do ICNF, tem conhecimento da realização de cortes de eucaliptos e de pinhal de pinheiro-bravo em locais próximos da aldeia de Talasnal, sítios na União das freguesias de Lousã e Vilarinho, concelho da Lousã, em locais situados dentro do limite da Zona Especial da Conservação PTCON0060 - Serra da Lousã, assim classificada pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março.

7. A empresa responsável pela execução dos cortes de eucaliptos e de pinhal de pinheiro bravo remeteu à DRCNF-C o pedido de análise da conformidade dos trabalhos com a Rede Natura 2000 (Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual) e com as orientações de gestão definidas no Plano Setorial da Rede Natura 2000, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, de modo a prevenir a afetação dos valores naturais em presença.

Esta empresa era detentora do “manifesto de exploração de corte de eucaliptos e pinheiro bravo, com validade até 30 setembro de 2020”.

8. A zona em questão está inserida numa área sujeita a monitorização amostral, tendo os trabalhos em curso sido alvo de ações regulares de vigilância e fiscalização desenvolvidas na Zona Especial da Conservação PTCON0060 - Serra da Lousã. No âmbito deste quadro funcional, os serviços de Vigilância e Fiscalização da DRCNF-C realizaram, por si e em articulação com o Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana (GNR) da Lousã, ações de vigilância e de fiscalização aos trabalhos em curso.

Nestas ações de fiscalização verificou-se, em 19 de agosto de 2020, que a empresa responsável pela execução dos trabalhos era detentora do “manifesto de exploração de corte de eucaliptos e pinheiro bravo, com validade até 30 Setembro de 2020” e que “não realizou corte de qualquer espécie protegida, nem alteração ao uso do solo, pelo que se considera não se existir qualquer infração”, e, em 28 de

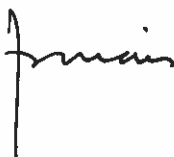
setembro de 2020, verificou-se que “as operações em execução não violam as normas previstas no quadro legal em vigor”.

9. De acordo com o resultado das ações de vigilância e fiscalização, trata-se de cortes seletivos, ainda que em regime de corte raso, de eucaliptos e de pinhal de pinheiro-bravo.

Naquele território, os incêndios e o abandono rural são dos fatores de perturbação que mais favorecem a dispersão das acácias (*Acacia spp*), designadamente da mimosa (*Acacia dealbata*), que tem vários núcleos dispersos naquela área, espécies exóticas classificadas como invasoras pelo Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho. Também o eucalipto é uma espécie fortemente beneficiada pelos incêndios, uma vez que as perturbações causadas pelo fogo favorecem a germinação do banco de sementes que, aliada ao crescimento rápido que é reconhecido à ecologia da espécie, possibilita aos eucaliptos a colonização e a dominância em novas áreas. Assim, a erosão dos solos provocada pela realização de cortes florestais é negligenciável quando comparada à dimensão e severidade da erosão dos solos no pós-incêndio.

A realização de cortes de eucaliptos e de pinhal de pinheiro-bravo, mesmo em regime de corte raso, pode constituir um fator capaz de beneficiar os valores naturais existentes na Zona Especial da Conservação PTCON0060 - Serra da Lousã, porque pode criar descontinuidades temporárias à possibilidade de propagação dos incêndios em paisagens dominadas por formações vegetais de elevada combustibilidade, como é o caso dos locais próximos da aldeia de Talasnal, sítios na União das freguesias de Lousã e Vilarinho, concelho da Lousã, bastando para tal que aquela exploração de recursos florestais, que é expectável naquele tipo de comunidades vegetais, seja realizada em observância das orientações de gestão definidas no Plano Setorial da Rede Natura 2000.

Com os melhores cumprimentos,



O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LMV/JP

